

TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO Nº 016/SMS.G/2020

PROCESSO SEI Nº: 6018.2020/0022104-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: **ENESP EQUIPE NEFROLOGICA DE SÃO PAULO LTDA** ✓

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de assistência à saúde pela CONTRATADA, que integrará o Sistema Único de Saúde – SUS/São Paulo

OBJETO DO ADITAMENTO: Adequar os procedimentos de sessões de hemodiálise constantes na FPO ✓
Incluir o recebimento mensal de valor correspondente a complementação de Tabela de procedimentos.

VALOR ANUAL ESTIMADO: **R\$ 21.989.863,80** (vinte e um milhões novecentos e oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) ✓

VALOR MENSAL ESTIMADO: **R\$1.832.488,65** (um milhão oitocentos e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) ✓

DOTAÇÃO: 84.10.... - Fonte de Recurso 02
83.40 ... Fonte de recurso 03

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Siqueira Campos nº 176, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE**, e **ENESP EQUIPE NEFROLÓGICA DE SÃO PAULO LTDA** com sede em São Paulo, na Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira nº 1.474 – Jabaquara – CEP 04308-001, inscrita no CNPJ sob o nº 45.181.930/0001-27, CNES: 2071282, com seu Contrato Social registrado perante o 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo sob o nº 39.232/80 e última alteração contratual sob nº 442.937 em sessão de 15/04/2020, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 900339, neste ato representado por seu Diretor Presidente Geral **JOÃO CEZAR MENDES MOREIRA**, adiante designada como **CONTRATADA**, encontrar-se dentro da hipótese prevista no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02, resolvem celebrar o presente Termo aditivo nº 02/2024, consoante Despacho Autorizatório, publicado no DOC/SP de 11/04/2024, cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto:

1. De acordo com a capacidade instalada do prestador, adequar os procedimentos de sessões de hemodiálise constantes na FPO, passando para o quantitativo que visa atender a 405 pacientes em tratamento hemodiálise adultos, 15 em hemodiálise Pediátricos e 1 em tratamento de DPA/DPAC.
2. Incluir o recebimento mensal pela SMS/SP do valor correspondente a complementação referente ao estabelecido na Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a sua **CLAUSULA SÉTIMA – DO PREÇO**, como segue:

A CONTRATADA receberá, mensalmente, da CONTRATANTE a importância referente aos serviços contratados executados, processados e aprovados nos Sistemas de Informações Oficiais do Sistema Único da Saúde - SUS, de acordo com os valores unitários de cada procedimento previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - Tabela SUS do Ministério da Saúde.

Parágrafo primeiro As despesas decorrentes de atendimento ambulatorial e SADT consignados no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) tem valor estimado anual de **R\$ 17.660.077,32** (dezesete milhões seiscentos e sessenta mil e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) correspondendo a **R\$ 1.471.673,11** (um milhão quatrocentos e setenta e um mil seiscentos e setenta e três reais e onze centavos) mensais, conforme estimativa físico-financeira constante na Ficha de Programação Orçamentária (FPO), parte integrante deste Termo, sendo a estimativa de **R\$ 1.439.935,11** (um milhão quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e onze centavos) mensais para os procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) e o limite de **R\$ 31.738,00** (trinta e um mil setecentos e trinta e oito reais) mensais para os procedimentos de Média Complexidade da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS que serão custeados pela CONTRATANTE, com recurso repassado mensalmente ao Fundo Municipais de Saúde (FMS) pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) classificado como Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Neste sentido, o Resumo Financeiro passa a ser:

RESUMO FINANCEIRO	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
MEDIA COMPLEXIDADE	31.738,00	380.856,00
FAEC	1.439.935,11	17.279.221,32
Total	1.471.673,11	17.660.077,32

Parágrafo segundo Os valores acima estipulados serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

Parágrafo terceiro A CONTRATADA receberá, mensalmente, da SMS/SP o valor correspondente a complementação referente ao estabelecido na Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023, em até 05 (cinco) dias úteis, após a SES/SP transferir, por meio de repasse fundo a fundo ao município, o valor calculado que cada prestador faz jus, publicado em Resolução SS/SP, de acordo com a produção, no limite estabelecido.

Parágrafo quarto Os valores da complementação da Tabela Paulista que foram calculados com base na série história da produção média dos últimos 12 meses, extraída por meio do Aplicativo TABWIN - DATASUS/MS

CNES	Instituição	SIA MENSAL	SIA ANUAL
2071282	ENESP EQUIPE NEFROLÓGICA DE SÃO PAULO LTDA	R\$ 360.815,54	R\$ 4.329.786,43
TOTAL - TABELA PAULISTA - FONTE 03		R\$360.815,54	R\$ 4.329.786,43

Parágrafo quinto O não repasse pela SES/SP dos recursos correspondentes às instituições não transfere para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS/SP a obrigação de complementar com os valores da Tabela Paulista os quais são de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde /SP, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as Cláusulas e condições do Contrato inicial, não alteradas por este Termo Aditivo.

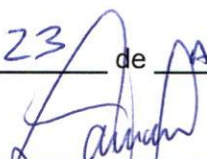
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

O presente contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas ou omissas no presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas próprias CONTRATANTES ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO em 01 (uma) via, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 23 de Abril de 2024



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



JOÃO CÉZAR MENDES MOREIRA
ENESP EQUIPE NEFROLÓGICA DE SÃO PAULO LTDA

TESTEMUNHAS


Benedicto Accacio Borges Netto
CPF: 006.033.518-16
RG: 5.108.299-8



COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO E CONTROLE ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR

Termo Aditivo nº 02/2024 ao Contrato nº 016/SMS.G/2020

Ficha de Programação Orçamentária (FPO)

ENESP - CNES: 2071282

405 HD, 15 HD PEDIATRICA E 1DPA/DPAC

Códigos	Procedimentos	Físico	VI Unit	VI Total
202010023	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	72	2,01	144,72
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	420	1,85	777,00
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	38	3,51	133,38
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	38	3,51	133,38
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	38	1,85	70,30
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	210	1,85	388,50
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	144	15,59	2.244,96
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	144	3,51	505,44
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	144	2,01	289,44
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	420	1,85	777,00
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	210	1,85	388,50
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	72	7,86	565,92
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	420	1,85	777,00
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	144	1,85	266,40
202010635	DOSAGEM DE SODIO	420	1,85	777,00
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	420	2,01	844,20
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	144	4,12	593,28
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	38	3,51	133,38
202010694	DOSAGEM DE UREIA	840	1,85	1.554,00
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXI VITAMINA D	72	15,24	1.097,28
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	420	1,53	642,60
202020371	HEMATOCRITO	420	1,53	642,60
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	144	4,11	591,84
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	50	10,00	500,00
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANT	82	18,55	1.521,10
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	82	18,55	1.521,10
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DA HEPATITE B (ANTI HBC - IGG	8	18,55	148,40
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-	8	18,55	148,40
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	84	18,55	1.558,20
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	34	8,96	304,64
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	144	43,13	6.210,72
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	38	8,76	332,88
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	38	27,50	1.045,00
202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	38	2,80	106,40
202080080	CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO	34	5,62	191,08



202080153	HEMOCULTURA	34	11,49	390,66
202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	34	1,89	64,26
204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	72	9,50	684,00
205020046	ULTRASSONOGRAMA DE ABDOMEN TOTAL	38	37,95	1.442,10
205020054	ULTRASSONOGRAMA DE APARELHO URINARIO	38	24,20	919,60
211020036	ELETROCARDIOGRAMA	38	5,15	195,70
211080020	GASOMETRIA	38	2,78	105,64
301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	1	10,00	10,00
Total Média Complexidade				31.738,00
305010093	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA - EXCEPCIONALIDADE)	164	240,97	39.519,08
305010107	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	5.148	240,97	1.240.513,56
305010115	HEMODIÁLISE EM PORTADOR DE HIV (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	91	325,98	29.664,18
305010123	HEMODIÁLISE EM PORTADOR DO HIV (EXCEPCIONALIDADE - MÁXIMO 1 SESSAO / SEMANA)	10	325,98	3.259,80
305010166	MANUTENCAO E ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA /DPAC	1	358,06	358,06
305010182	TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A DIALISE PERITONEAL - DPAC-DPA (9 DIAS)	1	55,13	55,13
305010204	HEMODIÁLISE PEDIÁTRICA (MÁXIMO 04 SESSÕES POR SEMANA)	240	363,63	87.271,20
418010013	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENXERTIA DE POLITETRAFLUORETILENO (PTFE)	2	1.453,85	2.907,70
418010021	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENXERTO AUTOLOGO	2	685,53	1.371,06
418010030	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIALISE	11	859,20	9.451,20
418010048	IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIALISE	13	200,00	2.600,00
418010064	IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN P/HEMODIALISE	11	115,81	1.273,91
418010080	IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKHOFF OU SIMILAR P/ DPA/DPAC	1	400,00	400,00
418020019	INTERVENCAO EM FISTULA ARTERIO-VENOSA	3	600,00	1.800,00
418020027	LIGADURA DE FISTULA ARTERIO-VENOSA	1	600,00	600,00
418020035	RETIRADA DE CATETER TIPO TENCKHOFF / SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA	8	400,00	3.200,00
702100013	CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIALISE	13	482,34	6.270,42
702100021	CATETER P/ SUBCLAVIA DUPLO LUMEN P/ HEMODIALISE	11	64,76	712,36
702100030	CATETER TIPO TENCKHOFF / SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA P/ DPI/DPAC/DPA	1	149,75	149,75
702100048	CONJ.TROCA P/DPA (PACIENTE-MES C/ INSTALACAO DOMICILIAR E MANUTENCAO DA MAQUINA	1	2.984,56	2.984,56
702100056	CONJUNTO DE TROCA P/ PACIENTE SUBMETIDO A DPA (PACIENTE-15 DIAS C/ INSTALACAO DO	1	1.255,74	1.255,74
702100064	CONJUNTO DE TROCA P/ PACIENTE SUBMETIDO A DPAC (PACIENTE-MES) CORRESPONDENTE A 1	1	2.354,17	2.354,17
702100072	CONJUNTO DE TROCA P/ TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA / DPAC (9 DIAS) CORR	1	609,39	609,39
702100080	CONJUNTOS DE TROCA P/ PACIENTE SUBMETIDO A DPAC (PACIENTE/15 DIAS)	1	946,84	946,84
702100099	DILATADOR P/ IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN	11	21,59	237,49
702100102	GUIA METALICO P/ INTRODUCAO DE CATETER DUPLO LUMEN	11	15,41	169,51
Total FAEC - Nefro				1.439.935,11

RESUMO FINANCEIRO	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
MEDIA COMPLEXIDADE	31.738,00	380.856,00
FAEC/ TRS FPO	1.439.935,11	17.279.221,32
TOTAL	1.471.673,11	17.660.077,32

4

4